

## RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 146 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o ano de 2022, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, para fins de regularização administrativa.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

2022

#### I. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, regido pelas normas estabelecidos na Lei nº 11.088 de 09 de março de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 715 de 18 de novembro de 2020, tem por finalidade dar suporte financeiro para a implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual são objetivos do FEHIDRO:

I. contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional e integrada;

III. prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV. fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, incluindo o pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V. apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do FEHIDRO para o ano de 2022 foi elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SURH em conjunto com a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH e Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA. E segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com o detalhamento dos programas e suas ações assim como os orçamentos.

#### II. PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Para melhor detalhar as ações e a aplicação dos recursos do Fundo, definiu-se a criação de 05 programas específicos, os quais estão descritos abaixo:

## II.1 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos

### II.1.1 Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Os recursos destinados a este subprograma serão aplicados somente em projetos definidos pelo órgão gestor levando em consideração as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos em função da criticidade das bacias hidrográficas;

### II. 1.2 Manutenção da SURH

Este subprograma engloba os custos administrativos para manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA.

Também engloba os custos relacionados à participação dos servidores da SURH em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos;

Por último engloba outros convênios e parcerias ligados diretamente à Gestão de Recursos Hídricos;

### II.1.3 Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

A atuação na gestão de recursos hídricos demanda um conhecimento técnico e específico dos integrantes Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH, sejam estes técnicos do Órgão Coordenador/Gestor ou membros dos órgãos colegiados, especialmente devido as particularidades da Política e dos seus instrumentos. O Plano de Capacitação continuada em Recursos Hídricos surge como uma proposta concreta para suprir esta demanda, atendendo à solicitação dos integrantes do Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH), Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e Comitês de Bacia Hidrográfica.

### II.1.4 Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Promover seminários estadual e regional, oficinas, encontros públicos e debates relacionados ao tema Recursos Hídricos.

## II.2 Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de qualidade da água

### II.2.1 Monitoramento Hidrológico

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos é um programa que tem o intuito de funcionar como um centro de gestão de situações hidrológicas críticas e consequentemente subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

As estações hidrometeorológicas que compõem a Rede de Monitoramento para Previsão de Eventos Críticos do Estado (enchentes e secas) e a Rede de Monitoramento de chuva e nível do Estado do Mato Grosso possuem o objetivo de produzir informações que possam ser utilizadas na confecção de produtos úteis aos Órgãos do Estado de Mato Grosso, principalmente a Defesa Civil do Estado, aos usuários de recursos hídricos, prefeituras, universidades, corpo técnico da SEMA, entre outros. Desta forma é extremamente necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos presentes na rede do Estado, visando sempre o bom funcionamento das estações, proporcionando a coleta e transmissão de dados de chuvas e níveis de rios em regiões prioritárias de monitoramento, em tempo hábil e com confiabilidade para a geração de produtos úteis aos órgãos competentes. Atualmente a SEMA conta com uma rede de 39 estações.

### II.2.2 Monitoramento da Qualidade da Água

O objetivo deste programa é promover o monitoramento qualitativo das águas superficiais e subterrâneas. A SEMA iniciou o monitoramento da qualidade da água superficial a partir de 1995 na bacia do Rio Cuiabá e implementou a Rede Hidrológica Básica em 2008 a partir da Resolução nº 16/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O monitoramento visa levantar dados a respeito de características físicas, químicas e biológicas da água, analisar indicadores ambientais e promover o cálculo de índices de qualidade para averiguar a adequação da água a determinados usos. O monitoramento da qualidade da água visa subsidiar os instrumentos de gestão de recursos hídricos, como o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, a Outorga e o Enquadramento dos Cursos D'água.

O monitoramento compreende a realização de amostragens nas estações em MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, a realização da Campanha Anual de Balneabilidade e o desenvolvimento da Rede de Mo

onitoramento de Águas Subterrâneas. O monitoramento é uma atividade contínua e que acompanha as tendências espaço/temporais de piora ou melhora na qualidade da água em virtude de fatores naturais e do uso e ocupação do solo no Estado

## II.3 Programa de Controle de Recursos Hídricos

A fiscalização é uma atividade exercida pelo poder público, que usa seu poder de polícia para garantir o cumprimento dos atos normativos em vigor. A SEMA através da SURH tem como atribuição fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado, as águas subterrâneas e as obras hídricas.

Assim, a fiscalização da SURH verifica o cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos. A SURH identifica e autua usuários irregulares, buscando garantir disponibilidade de água para os diferentes usos e dirimir conflitos, sobretudo em bacias críticas.

Futuramente deverá ser implementado na fiscalização de uso de recursos hídricos novas tecnologias para monitoramento remoto, a exemplo do uso: da telemetria e de aplicativo de celular, para recebimento dos dados de consumo de usuários, de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas e possíveis usuários irregulares, de DRONES para sobrevoos às áreas irrigadas e obras hidráulicas durante as atividades de campo.

A regulamentação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, bem como o estabelecimento dos procedimentos para apuração de infrações e a aplicação de penalidades, estão dispostas no Decreto nº 784/2021.

#### II.4 Programa de Apoio aos Comitês de Bacias

Em função da ausência da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por conseguinte, inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias hidrográficas estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs pode estar prejudicada, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade que coloca em risco sua atuação.

Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e articuladores da gestão. Mas não possuem a atribuição executiva. As Agências de Águas tornam-se, portanto, fundamentais para o correto funcionamento dos comitês, pois viabilizam a obtenção de recursos financeiros para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos:

Art. 37, § 4 da Lei 11.088/2020- Compete às Agências de Água analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

Com a operacionalização do Fundo Estadual de Recurso Hídricos - FEHIDRO, os comitês vislumbram uma oportunidade de efetivar suas ações e melhor democratizar o repasse financeiro às ações propostas nas bacias hidrográficas. Neste tocante é importante mencionar o que dispõe o Decreto 715/2020 que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos:

Parágrafo único do Art. 8 do Decreto 715/2020 - Para se habilitar à obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, os projetos deverão obrigatoriamente ser submetidos e aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica de sua área de abrangência;

Art. 9, § 1 do Decreto 715/2020 - Os recursos do FEHIDRO serão empregados em planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;

Execução de obras e serviços com vistas a preservação, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso (Art. 9, § 2 do Decreto 715/2020); Implementação das atividades de gestão dos recursos hídricos dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH (Art. 9, § 6 do Decreto 715/2020); e no pagamento de despesas de implementação e custeio administrativo do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 11.088/2020 (Art. 9, § 7, alínea "b" do Decreto 715/2020) configuram-se como outras alternativas possíveis para a aplicação dos recursos advindos do FEHIDRO. Com base nisso, os comitês estariam realizando suas atribuições e efetivando o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Recursos.

Atualmente a captação de recursos financeiros para os comitês de bacias do Estado de Mato Grosso é realizada por meio do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - o Procomitês, tendo como interveniente o Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, por ocasião do Termo de Colaboração 1486/2018/SEMA-CPP. No entanto, este modelo de gestão tem sua conclusão prevista para 2022, sendo os recursos financeiros insuficientes para execução de projetos nas bacias hidrográficas.

Visando corrigir as fragilidades acima apontadas, propõe-se a celebração de um Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil ou contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de projetos hidroambientais a serem desenvolvidos nas áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas.

Com esta proposta, vislumbra-se oportunizar a captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem aprovados e desenvolvidos pelos CBHs nas suas respectivas áreas de atuação.

· **Objetivo Específico:** Atuar como entidade executiva dos Comitês de Hidrográficas legalmente instituídos no Estado de Mato Grosso, visando atender ao preconizado pela legislação de recursos hídricos (Lei Federal 9.433/1997 e Lei Estadual 11.088/2020), de modo a garantir o cumprimento das atribuições legais.

· Finalidade: Prestar assessoria técnica aos Comitês por meio da elaboração de termos de referência; contratação dos serviços especializados na execução de projetos ambientais e realizar o gerenciamento financeiro; acompanhamento da execução dos trabalhos contratados conforme normas regulamentadas pelo Conselho Estadual de Recurso Hídricos.

· Resultados esperados: Otimização do funcionamento dos comitês de bacias e a sua sustentabilidade com a efetiva participação dos diferentes setores econômicos e sociais das bacias; Consolidação do arranjo institucional dos comitês, bem como de seu conhecimento técnico para apoio na tomada de decisões corretas; Fortalecimento dos comitês visando promover a gestão descentralizada, integrada e participativa em suas áreas de abrangência; Obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos nas bacias.

## II. 5 Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Este programa engloba projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

Esse programa prevê o apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

## III. RECURSOS DO FEHIDRO

Os recursos do FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme quadro 01 abaixo:

Fonte	Descrição
	Transferencia da União através dos Programas:
193 (ANA)	PROGESTÃO PROCOMITÊS QUALIÁGUA
195 (Compensação)	Compensação financeira pelos aproveitamentos hidroenergéticos
196 (Estado)	Arrecadação própria: Taxas
393 (Superavit 193)	Valores acumulados de anos anteriores
395 (Superavit 195)	Valores acumulados de anos anteriores
640 (Superavit 196)	Valores acumulados de anos anteriores

## IV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO NOS PROGRAMAS:

O FEHIDRO teve sua regulamentação através do Decreto nº 715/2020, porém a SEMA deve-se organizar administrativamente.

A regularização do fundo junto à SEFAZ ocorreu em agosto de 2021, após essa regulamentação é que os recursos financeiros de fato foram repassados para conta específica.

Em razão dessa tramitação e também os procedimentos internos, não foi possível incluir para o ano de 2022 as ações a serem custeadas pelo FEHIDRO aos demais organismos do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Para o ano de 2022 os recursos destinados para aplicação na Gestão de Recursos Hídricos foi de R\$ 9.288.375,00.

No quadro 01 é apresentado a aplicação dos recursos do fundo para o ano de 2022, nos programas definidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.

Ressalta-se que conforme artigo 2º do Decreto Estadual 715/2020 são objetivos do fundo:

I. (...)

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional.

Quadro 01 - Plano de Trabalho Anual aprovado para o ano de 2022, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA.

Programas	Valores
Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos	R\$ 8.148.669.000,00
Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água	R\$ 1.002.456,00
Programa de Controle de Recursos Hídricos	R\$ 75.000,00
Programa de Apoio aos Comitês de Bacia	R\$62.250,00
Programa de Conservação de Recursos Hídricos	-
Valor total dos programas	R\$ 9.288.375,00

I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

PRIORIDADE 1

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hidricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar o estudo hidrogeológico do Estado de Mato Grosso

PRIORIDADE 2

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hidricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar a revisão do estudo de regionalização de vazão

PRIORIDADE 3

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hidricos

Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água

Ação: contratar para implementar o enquadramento dos corpos hídricos na área urbana do município de Várzea Grande, focando nas sub-bacias dos córregos: aeroporto, traíras, general e rio pari.

PRIORIDADE 4

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos que já detem a outorga do direito de uso da água.

PRIORIDADE 5

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos e nas propriedades rurais, com objetivo de se conhecer a real demanda de uso da água (superficial, subterrânea e diluição), iniciando por bacias consideradas críticas.

PRIORIDADE 6

#### Manutenção da SURH

Ação: manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos quanto aos procedimentos administrativos e aquisição de material de consumo e permanente.

#### PRIORIDADE 7

#### Manutenção da SURH

Ação: participação dos servidores em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, tanto dentro como fora do Estado.

#### PRIORIDADE 8

#### Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

Ação: Cursos voltados para as demandas advindas dos membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:

- A SEMA como Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH);
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; e
- Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs.

#### PRIORIDADE 9

#### Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização do Seminário Estadual de Recursos Hídricos;

#### PRIORIDADE 10

#### Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização de 5 (cinco) Seminários Estadual de Recursos Hídricos - Sinop, Barra da Garças, Rondonópolis, Tangará da Serra e Cáceres.

#### PRIORIDADE 11

#### Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Financiar projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

#### PRIORIDADE 12

#### Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

#### PRIORIDADE 13

#### Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

#### Planos de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos

Ação: contratação para o segundo Plano de Bacia do Estado, sendo a UPG - P5 (Rondonópolis) a escolhida.

#### PRIORIDADE 14

#### Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

#### Plano Estadual de Recursos Hídricos

Ação: contratação para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

## II - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA

#### PRIORIDADE 1

Ação: Monitoramento das estações de MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água

PRIORIDADE 2

Ação: Aumento de 5 estações de monitoramento (atingindo 112 estações de monitoramento)

PRIORIDADE 3

Ação: Incorporação do parâmetro Glifosato na rede de monitoramento

PRIORIDADE 4

Ação: Implantação de sistema de gestão laboratorial, com lançamento remoto de dados e melhoria no sistema de qualidade

PRIORIDADE 5

Ação: Melhoria na climatização do laboratório.

PRIORIDADE 6

Ação: Realização da campanha da balneabilidade com apoio dos CBHs

PRIORIDADE 7

Ação: Monitoramento de 29 parâmetros de qualidade da água em todas as estações de monitoramento.

PRIORIDADE 8

Ação: Aquisição de sondas para as DUDs para atendimento de denúncias de poluição dos recursos hídricos

PRIORIDADE 9

Ação: Manutenção da rede hidrometeorológica - eventos críticos

PRIORIDADE 10

Ação: Divulgação dos dados junto aos órgãos competentes e público em geral

PRIORIDADE 11

Ação: Aquisição de novas estações telemétricas, para manutenção da rede.

III - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIA

PRIORIDADE 1

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias dos CBHs

PRIORIDADE 2

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias do FECBH/MT

PRIORIDADE 3

Ação: Participação nas Reuniões do CEHIDRO

PRIORIDADE 4

Ação: Participação nas Reuniões das Câmaras Técnicas do CEHIDRO

PRIORIDADE 5

Ação: Participação no Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB

PRIORIDADE 6

Ação: Promover cursos de Capacitação aos membros dos CBHs

PRIORIDADE 7

Ação: Promover ações de Comunicação junto aos CBHs

Luiz Henrique Magalhães Noquelli

Superintendente de Recursos Hídricos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b30ac54

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)